



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Journal da Manhã Ed. 213
PUBLICADO

Em 10 a / 26 / 11 / 94

[Signature]
SERVIDOR

Leila Mansur de Lima Carfelle
Assessor Especial
Mat. 41/1448 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 488/94, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

Denomina de Rua Antônio Vieira de Aguiar a Rua que começa na RJ-116 (ao lado da Transportadora Capози), indo até a propriedade do Sr. Aido Vieira de Aguiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Antônio Vieira de Aguiar a Rua que começa na RJ-116 (ao lado da Transportadora Capози), indo até a propriedade do Sr. Aido Vieira de Aguiar, no 1º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar a placa indicativa contendo o nome da Rua.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

[Signature]
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL